



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.273, DE 03 DE AGOSTO DE 1.984.-

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial, destinado ao pagamento de crédito da firma PLAENGE - Planejamento, Engenharia e Construções S.A., apurado em ação judicial, relativo a execução de obras no Terminal Rodoviário da Cidade de Assis, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono - a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Assis autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento de crédito da firma PLAENGE - Planejamento, Engenharia e Construções S/A., inscrita no C.G.C./MF sob nº 78.638.061/0001-76, apurado em ação judicial, relativo a execução de obras no Terminal Rodoviário da Cidade de Assis, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária, a saber:

- 5. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 5.10 Encargos Gerais do Município
- 03 Administração e Planejamento
- 08 Administração Financeira
- 0210 Administração Geral
- 0212.047 Poder Judiciário
- 3191 Sentenças Judiciais.....Cr\$ 130.000.000,00.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação de Receitas Correntes, conforme classificado abaixo, a saber:



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.273, DE 03 DE AGOSTO DE 1.984.-

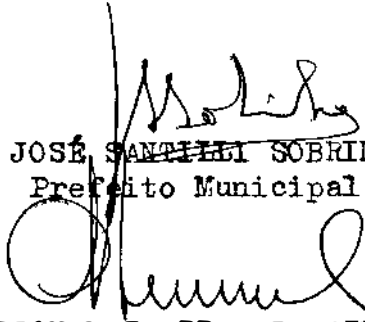
2

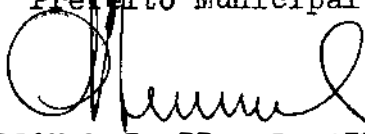
1.000.00.00 RECEITAS CORRENTES
1.300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL
1.320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1.321.00.00 JUROS DETÍTUOS DE RENDA
1.321.01.00 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINAN-
CEIRAS.....C\$ 130.000.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Agosto de 1.984.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em
03 de Agosto de 1.984.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs